

DECRETO Nº 007/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o § 1º do Art. 216 da Constituição Federal, reproduzido na Constituição Estadual em seu Art. 286, e amparado na legislação municipal pertinente à matéria, especialmente no que contém o inciso III, do Art. 11 e inciso XXXIII do Art. 72, da Lei Orgânica do Município de Bragança,

CONSIDERANDO a solicitação judicial de anulação de tombamento, através do Termo de Audiência de Conciliação, conforme processo 0801568-63.2019.8.14.0009.

DECRETA:

Art. 1º - ANULAR o Inciso VII do Decreto nº 10/2008 abaixo referenciado:

VII – Imóvel do atual Mercadinho do Juca, de propriedade da família Soares, construção datada do século XX, que fora a Sede do Vice-consulado de Portugal em Bragança, lote nº 0189 do Cadastro Imobiliário Municipal, localizado à Rua Pastor Afonso Menino Rey, esquina com a Travessa Senador José Pinheiro, Centro, nesta cidade, construção datado do século XX, que fora sede do Consulado de Portugal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2022.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança/PA
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.